Projeto de Lei nº 040/2022, de 25 de agosto de 2022.

*“Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, Professor para Educação Infantil, e dá outras providências.”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar, por excepcional interesse público, 01 (um) Professor para Educação Infantil e/ou Séries Iniciais, a fim de atender a demanda da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Girassol, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

 Art. 2º Os contratados deverão possuir, no mínimo, formação em Magistério e/ou graduação em Pedagogia, Educação Infantil ou Séries Iniciais.

 Art. 3º O contrato previsto no *caput* será de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I - regime de trabalho de até 22 horas semanais;

II - vencimento mensal igual ao valor do padrão básico do profissional da educação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município;

III - repouso semanal remunerado;

IV - gratificação natalina;

V - férias proporcionais ao término do contrato;

VI - gratificação de difícil acesso.

 Art. 4º As especificações exigidas para a contratação dos servidores são aquelas que constam no Anexo I da Lei Municipal nº 1.406/2004.

 Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

 Art. 6º O preenchimento da vaga se dará através de convocação da candidata, conforme ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, o qual se encontra em seu período vigente.

 Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

Francisco David Frighetto,

 **Prefeito Municipal.**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 040/2022

Prezados Vereadores, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, de 01 (um) Professor com carga horária de 22 horas semanais, habilitado para ministrar aulas na EMEI – Girassol, conforme demanda.

Justificamos necessária a contratação de tal professor, tendo em vista a desistência de 02 (dois) professores e a alteração da vice direção da EMEI Girassol. Com as referidas desistências e alteração na vice direção há um *déficit* de pessoal, a turma de maternal 02 e 03 está sem professor titular e, mesmo sendo feitos todos os ajustes, não foi possível suprir esta necessidade.

Reitera-se que priorizamos uma educação de qualidade, que atenda as demandas necessárias para que seja possível ao Município continuar cumprindo ao fiel atendimento da normalidade do ano letivo.

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias com recursos do FUNDEB.

Pelo acima exposto, esperamos pela aprovação do presente Projeto de Lei, pelos nobres pares desse Colendo Poder Legislativo.

Valendo-nos da oportunidade, reiterarmos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**

**PROJETO DE LEI Nº 040/2022.**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

BASE LEGAL: ARTIGO 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2013.

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CARGO DE PROFESSOR**

**DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

Vencimento Básico: R$ 2.115,87

Nº de Vagas: 01

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|   | Prazo 6 meses | Prorrogação |
|   | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ |
| Vencimento Básico |  R$ 12.695,22  |  R$ 12.695,22  |
| Encargos patronais (21%) |  R$ 2.666,00  |  R$ 2.666,00  |
| 13º Proporcional |  R$ 1.057,94  |  R$ 1.057,94  |
| Encargos 13º prop. |  R$ 222,17  |  R$ 222,17  |
| Férias Proporcionais |  R$ 1.057,94  |  R$ 1.057,94  |
| 1/3 Férias Prop. |  R$ 352,65  |  R$ 352,65  |
| Projeção de Despesas |  R$ 18.051,90  |  R$ 18.051,90  |

Obs \*: O projeto de Lei prevê a contratação pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

Anta Gorda RS, 25 de agosto de 2022.

Patrícia Cavagnoli

Dpto de Pessoal